



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

QUARTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2013

ANO: II Nº: 489

EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Custo Financeiro por exercício – Recursos Próprios			
2010	2011	2012	2013
Custo Financeiro por exercício – Recursos de Parcerias - Fontes Vinculadas			
2010	2011	2012	2013
			530.000,00
Justificativa(s): Redução da meta para suprir a ampliação da ação: Construção Escola Semear			

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 11 de setembro de 2013.

Ricardo Endrigo
Prefeito

LEI Nº 254/2013, de 11 de setembro de 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 55.024,62 (Cinquenta e cinco mil vinte e quatro reais sessenta e dois centavos), para a Inclusão das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

09.00 – Secretaria de Assistência Social

09.04 – Fundo Municipal Criança e Adolescente

08.243.00010.6.064 – Fundo Municipal Criança e Adolescente

3.3.50.43.00.0000 – Subvenções Sociais FR 000 - 558..... R\$ 49.024,62

09.05 – Fundo Municipal Assistência Idoso

08.241.0010.2.065 – Manutenção Fundo Municipal Assistência do Idoso

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços Terceiros - PJ FR 000 - 567 R\$ 6.000,00

TOTAL.....R\$ 55.024,62

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes da anulação parcial/total da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, na forma do que preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

09.00 – Secretaria de Assistência Social

09.03 – Fundo Municipal Assistência Social

08.244.0010.2.056 – Manutenção CRAS

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo FR 000 - 524..... R\$ 35.000,00

08.244.0010.2.062 – Manutenção CREAS

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo FR 000 - 538..... R\$ 20.024,62

TOTAL.....R\$ 55.024,62

Art. 3º Esta Lei é parte integrante dos anexos constantes da Lei 253/2013 aos quais se referem a 62ª revisão legal da proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual 2010/2013 oriundo da Lei 125/2009 e 6ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013, Lei nº 191/2012 referente ao exercício de 2013.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

QUARTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2013

ANO: II Nº: 489

EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 11 de setembro de 2013.

Ricardo Endrigo
Prefeito

LEI Nº 255/2013, de 11 de setembro de 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 32.400,00 (Trinta e dois mil quatrocentos reais) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

09.00 – Secretaria de Assistência Social

09.03 – Fundo Municipal Assistência Social

08.244.0010.2.062 – Manutenção CREAS

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo Fonte 858..... R\$ 4.200,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros serviços Encargos - PJ Fonte 858 R\$ 12.000,00

4.4.90.52.00.0000 – Outros serviços Encargos - PJ Fonte 858 R\$ 16.200,00

TOTAL.....R\$ 32.400,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de excesso de arrecadação do orçamento vigente, na forma do que preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº – 858 – SEDS, FEAS/PR - CONVÊNIO 065/2013.....R\$ 32.400,00

TOTAL.....R\$ 32.400,00

Art. 3º Esta Lei é parte integrante dos anexos constantes da Lei 253/2013 aos quais se referem a 62ª revisão legal da proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual 2010/2013 oriundo da Lei 125/2009 e 6ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013, Lei nº 191/2012 referente ao exercício de 2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 11 de setembro de 2013.

Ricardo Endrigo
Prefeito